



54728045

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01559

TERMO ADITIVO Nº 006/2014

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL "DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA" (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 - Vitória - ES, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, ANSELMO TOZI, brasileiro, portador do RG n.º 330.036-ES, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, CPF n.º 559.901.427-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Representante Legal MARIA GREGORINE, RG 26.924.205-3 SCC/RJ, CPF 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital "Dr. Benício Tavares Pereira" (Hospital Estadual Central)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

64728045

01560

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão, bem como redistribuir o percentual previsto para a linha de serviço SADT Externo entre os novos serviços "Laboratório Externo" e "Embolização Externa" e conseqüentemente, incluir indicadores complementares à essas novas linhas de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS

Com o presente Termo Aditivo os valores a serem repassados no período de janeiro/2015 à março/2015, fica estimado em **R\$ 16.356.502,42** (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) de **CUSTEIO**. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme quadro abaixo:

MÊS	Nº DA PARCELA	PARCELA (R\$)
JAN/15	1ª	5.282.235,52
FEV/15	2ª	5.409.593,82
MAR/15	3ª	5.664.673,08
TOTAL	-	16.356.502,42

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DAS METAS

O presente Termo Aditivo altera as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão.

3.1 - Para o período de Janeiro de 2015 à Março de 2015:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
INTERNAÇÃO	382
CLÍNICA MÉDICA	103
CLÍNICA CIRÚRGICA	279
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	80
AMBULATÓRIO	1.350



54728045

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01561

SADT EXTERNO	1.585
RAIO-X GERAL 1.0	400
USG 2.0	350
USG ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER 3.0	15
ECODOPPLER 7.0	150
ENDOSCOPIA 4.0	250
ARTERIOGRAFIA 9.0	70
TOMOGRAFIA 5.0	350
EXAMES LABORATORIAIS EXTERNOS 10.0	55
EMBOLOGIA EXTERNA 11.0	02

6.º TC el ELO - 80
6.º Elocardiografia - 100

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DOS INDICADORES

O presente Termo Aditivo altera os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, para o período de janeiro/2015 à março/2015, conforme tabela abaixo:

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

NOVOS INDICADORES PROPOSTOS PARA 6º TA	1º trimestre
Atenção ao Usuário - índice de satisfação do usuário acima de 90%	10%
Atenção ao Usuário - resolução de 80% ou mais das queixas recebidas	20%
Infecções relacionadas à cirurgia de fêmur	20%
Taxa de Mortalidade AVCI	30%
Tempo Porta-Agulha AVCI	20%

Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.



54728045

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01562

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DOS INDICADORES COMPLEMENTARES DO ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO

O presente Termo Aditivo altera a distribuição percentual por linha de serviço constante no item 3 e os Indicadores constantes no item II, II.2, 2.1 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão, incluindo os exames laboratoriais externos e as embolizações externas, conforme abaixo:

- ♦ 7,89 % (sete vírgula oitenta e nove por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT Externo.
- ♦ 0,09 % (zero vírgula zero nove por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de exames laboratoriais externos.
- ♦ 1,64 % (um vírgula sessenta e quatro por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de embolização externa.

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO
EXAMES LABORATORIAIS EXTERNOS	✓ Envio de 100% da cópia de solicitações de exames laboratoriais externos para pacientes neuroclínicos a CMASS.	100%	% Exames solicitados x Peso
EMBOLOGIZAÇÃO EXTERNA	✓ Avaliação de 100% dos pareceres técnicos encaminhados pelos Hospitais da Rede.	50%	% Avaliado x Peso
	✓ Realização de 100% das embolizações com parecer técnico favorável da equipe do HEC.	50%	% Realizado x Peso



54728045

01563

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA I - Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
EXAMES LABORATORIAIS EXTERNOS	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de SADT Externo
EMBOLIZAÇÃO EXTERNA	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de SADT Externo

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir 01/01/2015 até 31/03/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.



54728045

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01564

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 02 de Janeiro de 2015.

ANSELMO TOZI
Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
CONTRATANTE

MARIA GREGORINE
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome.:

RG.:



54728045

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01565

TERMO ADITIVO Nº 001/2014, AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ANSELMO TOZI, brasileiro, portador do RG n.º 330.036-ES, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, CPF n.º 559.901.427-49, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF 60.922.168/0048-40, com endereço Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Representante Legal MARIA GREGORINE, RG 26.924.205-3 SCC/RJ, CPF 341.757.417-04, doravante denominada PERMISSONÁRIA, tendo em vista o que dispõe o Contrato de Gestão celebrado em 02/12/2011, Processo 54728045, para gerenciar o **Hospital "Dr. Benício Tavares Pereira" (Hospital Estadual Central)** localizado à Rua São José, nº 76, Centro, CEP: 29.010-430, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, de propriedade da PERMITENTE e, por este, completamente equipado para o seu regular funcionamento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, tudo mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir no Anexo I, os bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática adquiridos no período de 2011 a 2014 com verba de Investimento, bem como Permitir o Uso dos mesmos, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de assistência hospitalar desenvolvidas no o **Hospital "Dr. Benício Tavares Pereira" (Hospital Estadual Central)**, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

Também tem por objeto, formalizar as transferências de bens para outros serviços e os descartes conforme Anexo II e III respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 02.12.11, ao qual está vinculado.



54729045

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01566

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ANSELMO TOZI
Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
PERMITENTE

MARIA GREGORINE
Representante Legal
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome.:

RG.:

6
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação do extrato no DIO/ES.
Repasso: Não há transferência de recursos financeiros.
Vitória, 19 de janeiro de 2015
Paulo Vieira Pinto
Presidente da JUCEES
Protocolo 123553

ERRATA:
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0128/2014
Na Instrução de Serviço nº 0128/2014 publicada no DOE de 05/01/2015;
ONDE SE LÊ:
(...) no período de 19/01/2015 a 02/02/2015.
LEIA SE:
(...) no período de 30/01/2015 a 13/02/2015.
Paulo Vieira Pinto
Presidente da JUCEES
Protocolo 123727

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES
BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 26.127.603/0001-78
NIRE 32300000703
Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 3 de fevereiro de 2015, às 10 horas, na sede social, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) homologação da nomeação de membros do Conselho de Administração, ocorridas nas reuniões extraordinárias do Conselho de Administração, de 13.10.2014 e 6.1.2015;
- (ii) destituição de dois e eleição de quatro membros do Conselho de Administração, com mandato até a posse dos que foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2014. O percentual mínimo de 1% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Instrução Normativa CVM n.º 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM n.º 262, de 26.06.1998;
- (iii) eleição de um membro suplente do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2015.

Comunicamos que:
de acordo com o § 4º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão apresentar, com no

mínimo 72 (setenta e dois) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, Banco Itaú S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, caso pretenda estar representado por procurador; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente;

todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, conforme previsto no art. 6º da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, se encontram à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, no site de relações com investidores da Companhia (www.banestes.com.br/n/), e nos sites da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br/) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br/).

Vitória (ES), 15 de janeiro de 2015
Conselho de Administração
Guilherme Gomes Dias -
Presidente Interino
Estanislau Koska Stein, Jovana Gera, Marcelo Calmon Dias, Milton Vieira Ribeiro, Vitor Márcio Nunes Fenzosa e Wellington Tesch Sabaini -
Conselheiros
Protocolo 123022

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

PORTARIA 022-S DE 19/01/15
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs 63529777 e 68173482/2014/SESA,

RESOLVE
ARTIGO 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 521-S, de 29 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial de 30/12/2014, referente à designação de servidores para compor a equipe de Gestão extraordinária para atuar junto ao interventor na Gestão do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, com o objetivo dar continuidade, ao contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o IAPEMESP (Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória 19 de janeiro de 2015

ANSELMO TOZI
Secretário de Estado da Saúde
Respondendo

PORTARIA 023-S DE 19/01/15
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs 63529777 e 68173482/2014/SESA, e,

CONSIDERANDO

o Lei Complementar n.º 489/2009 em seu art. 35, o Decreto n.º 2.404-R/2010, o Contrato de Gestão n.º 001/2014 e, em caráter subsidiário os art. 58, V, da Lei 6.666/1993;

os fatos verificados pela Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde - GCMASS/SESA, por meio do Grupo de Monitoramento e Avaliação da Execução o CG/TP - Acompanhamento do CG do HEC e HEUE, instituído pela Portaria 464-S, de 14.11.2014;

o relatório do Grupo de Monitoramento e Avaliação da Execução o CG/TP - Acompanhamento do CG do HEC e HEUE/ GCMASS anexado ao processo 63529777 referente ao Contrato de Gestão n.º 001/2014; o relatório elaborado por comissão de auditores da SECONT a pedido da SESA, reiterando as inconformidades já relatadas pela SESA e identificando novas situações de descumprimento do Contrato de Gestão;

as recomendações da RGE no processo 68173482, diante das inconformidades identificadas pela SESA e SECONT na execução do Contrato de Gestão n.º 001/2014 pelo Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública - IAPEMESP;

a Portaria n.º 122-R de 19/12/2014
RESOLVE
Art. 1º - Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar as causas determinantes da intervenção efetivada por meio da Portaria n.º 122-R, de 19/12/2014, publicada no DIO/ES em 22 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 4º da mencionada Portaria;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão que trata o artigo anterior; os seguintes servidores:
Nalcinea de Faria Goronci, Nº Funcional nº 2658879 (Presidente); Roseane Nascimento, Nº Funcional nº 2801590;
Iolanda Silveira Martins, Nº Funcional nº 1546620

Art. 3º - Deliberar que a Comissão Especial poderá reportar-se diretamente aos setores e às Unidades da SESA bem como aos demais órgãos da Administração Pública e entidades de direito

Vitória (ES) Terça-feira, 20 de Janeiro de 2015.

privado, em diligências necessárias a instrução do feito.

Art. 4º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por período a ser definido mediante solicitação pela Comissão e aprovação pelo Secretário de Estado da Saúde;

Art. 5º - Fim do prazo, a Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo à Autoridade que instaurou o Processo Administrativo, sugerindo a adoção das medidas administrativas cabíveis, devendo ser assegurado o direito do contratado e da ampla defesa;

Art. 6º - A competência para aplicação da penalidade de desqualificação, como a organização social é do Secretário de Estado da Saúde em conjunto com o Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, conforme art. 16, da Lei Complementar nº 489/2009;

Art. 7º - Os trabalhos da Comissão reger-se-ão, no que couber, pelas disposições contidas no Título X da Lei Complementar nº 46/94;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória 19 de janeiro de 2015.

ANSELMO TOZI
Secretário de Estado da Saúde
Respondendo

Protocolo 123345

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: Associação Congregação de Santa Catarina

OBJETO: alterar os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão a ser reassinado no período de janeiro/15 à maio/15, nos estimados em R\$ 16.355.502,42 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos), bem como redistribuir o percentual previsto para a linha de serviço SADI Externo entre os novos serviços "Laboratório Externo" e "Embolização Externa" e conseqüentemente, incluir indicadores complementares às essas novas linhas de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

PROCESSO: 60421258

Vitória, 19 de janeiro de 2015

ANSELMO TOZI
Secretário de Estado da Saúde -
Respondendo

Protocolo 123762

Hospitais

HOSPITAL SÃO LUCAS ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 65790433/14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01830, 01831 e 01832/14
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde-Unidade Hospital